



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A T A Nº 108/86

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às oito horas, na Sala 019, sob a Presidência do Professor Orlando Macedo Fernandes, reuniu-se o Conselho Universitário - CONSUN, contando com a presença dos seguintes CONSELHEIROS: Dulce Helena Porto Meirelles Leite, Carlos Renan Varella Juliano, Décio Rodrigues de Oliveira, Ernesto Luiz Casares Pinto, Fernando Amarante Silva, Luiz Carlos Esperon, Maria Antonieta Lavoratti, Jaime Carlos Bech Nappi, Neusa Ribeiro Costa, Tabajara Lucas de Almeida, Alba Maria Dourado Corrêa, Aldo Lapolli, Clóvis Campos Alt, Cláudio Gabiatti, Fernando de Souza Mendonça, Guassenir Gonçalves Born, Maria Izabel Llopart Castro, Jovino Geraldo Mansan, Marilena Karan Zogbi, Marise Costa Prado, Stella Emília Peixe Nader, Vera Isabel Caberlon, Hugo Guimarães Passos, Rubens Gonçalves Cunha e Marco Antônio Martins de Araújo. AUSENTES: Jomar Bessouat Laurino (ausência justificada), Paulo Edison de Mello Pinho (ausência justificada), Vitor Hugo da Silveira Vitola, Jaime Copstein, Maria Inês Danzi de Levy, Sônia Magalhães dos Santos, Délcio Figueira dos Santos (ausência justificada), Arno Carlos Lehnen (ausência justificada), Carolus Maria Voooren, Haroldo Erwin Asmus, Luiz Carlos Krug, Francisco Antônio Branco Júnior, Fernando Lopes Pedone, Armando Duarte da Silva (ausência justificada), Sinésio Cerqueira Neto, Elias Chaker Younan, Jussara Senna Martins (ausência justificada), Lúdio Vieira Porto Alegre, Marcos Eduardo Peres Costa, Simone Gonçalves Balzano e Viviane Testa. CONVIDADOS: Carlos Rodolfo Brandão Hartmann e Enriqueta Graciela D. Cuartas. Dando início à reunião o Sr. Presidente justificou as ausências dos Conselheiros: Paulo Edison, Jussara, Délcio, Arno e Armando. Antes que se iniciasse a discussão dos assuntos em pauta, o Cons. Tabajara, lembrando o Dia da Secretária, propôs um voto de lou

Armando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

...

- 2 -

vor à Secretária dos Conselhos. O plenário aprovou a proposta manifestando-se com palmas. A seguir a ordem da pauta foi alterada, sendo colocado em discussão o parecer nº 021/86 da 1ª Câmara do CONSUN, referente ao recurso do aluno Renato Gonçalves Rezende, que requer matrícula na disciplina Psicologia da Educação IV, em período especial. A relatora, Cons^a. Sônia, após análise do recurso emitiu parecer pelo indeferimento do pedido. O Cons. Décio leu o relatório, uma vez que a Cons^a. Sônia não se encontrava presente à reunião. Não havendo discussão sobre o assunto, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Continuando foi colocado em pauta a indicação do Conselheiro Marco Antônio Martins de Araújo, que propõe: 1º) que os alunos tenham a presença assegurada nas disciplinas em que estejam matriculados; 2º) que os Professores fiquem obrigados a recuperar os conteúdos ministrados nas aulas em que os alunos estiverem ausentes; 3º) que as revisões sejam marcadas de comum acordo entre Professores e alunos estatuintes; O Cons. Marco Antônio explicou ao plenário os motivos que o levaram a formular sua indicação. Salientou que a participação dos alunos na Comissão Estatuinte não se restringe às reuniões. Os acadêmicos que participam desta Comissão devem levar a discussão às salas de aula e aos alunos de uma maneira geral. O Cons. Marco Antônio retificou o segundo item da sua indicação, que ficou redigido da seguinte forma: "Que os Professores sejam solicitados a recuperar os conteúdos ministrados, aos alunos estatuintes, das aulas em que estiverem ausentes!" O Cons. Cláudio manifestando-se favorável a proposta apresentada, salientou, ainda, que no que couber, ela poderia ser estendida a todos os membros da Comissão Estatuinte. O plenário debateu longamente o assunto, tendo surgido dúvidas se o Conselho Universitário teria competência para assegurar a presença dos alunos. O Regimento da Universidade foi lido, tendo ficado claro que fica assegurada a presença aos alunos que, comprovadamente, estejam participando, na qualidade de representantes, de reuniões de órgãos colegiados. Participaram dos debates sobre o assunto os Conselheiros: Tabajara, Antonieta, Marilena, Jaime Bech, Renan, Cláudio, Lapolli, Maria Izabel e Marco Antônio. Após as discussões e por sugestão do Cons. Jaime Bech, o Cons. Marco Antônio alterou o primeiro item de sua proposta incluindo

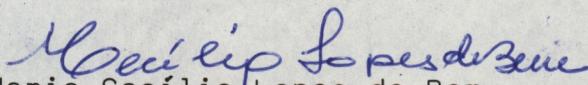
Handwritten signature



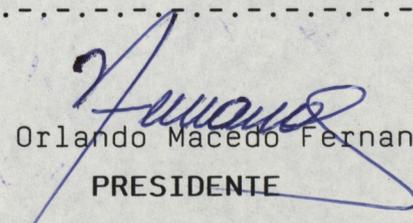
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 3 -

... do após alunos, a palavra "estatuintes". A Cons^a. Marilena apresentou a seguinte proposta: que se estenda a prerrogativa concedida pelo Regimento Geral da Universidade, em seu art. 163, alínea g, aos alunos estatuintes. O Cons. Marco Antônio fez um encaminhamento a favor da sua proposta, salientando a abrangência e a importância do trabalho realizado pelos estatuintes. O Cons. retificou o terceiro item da sua indicação, que ficou redifido da seguinte forma: "Que a recuperação das provas em que os alunos estatuintes estejam ausentes sejam marcadas de comum acordo entre Professores e alunos". As propostas foram colocadas em votação, tendo-se obtido o seguinte resultado: Marco Antônio - 21 votos favoráveis; Marilena - 02 votos favoráveis e 04 abstenções. Tendo em vista a impossibilidade de se discutir o restante da pauta, pois seria necessário um quorum de 2/3 dos membros do Conselho, a reunião foi interrompida e por sugestão do Sr. Presidente foi marcada uma reunião extraordinária para dia 24/10/86. O Cons. Renan manifestou a sua inconformidade com o acontecido, quando um Conselho Superior da Universidade não pode decidir por falta de quorum, mesmo se tratando de quorum especial. Foi discutido o assunto e o Regimento Interno do Conselho foi lido, oportunidade em que se frisou a necessidade de que se faça cumprir o disposto neste Regimento. Tendo em vista o discutido pelo plenário, o Cons. Lapolli justificou a sua falta na reunião anterior, dizendo que não recebeu a convocação em tempo hábil. O Cons. Fernando manifestou-se favorável a aceitação da justificativa apresentada pelo Cons. Lapolli, lembrando ao plenário que a reunião anterior foi extraordinária, sendo que a convocação não foi feita por escrito. O plenário aceitou as justificativas apresentadas pelo Cons. Lapolli. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de terminando que se lavrasse a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Cecília Lopes de Bem, Secretária.....


Maria Cecília Lopes de Bem

SECRETÁRIA


Prof. Orlando Macedo Fernandes
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: RECURSO DO ALUNO RENATO GONÇALVES REZENDE

RELATOR: SONIA MAGALHÃES DOS SANTOS

PARECER: Nº 021/86 da 1ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

O aluno Renato Gonçalves Rezende, matriculado sob nº 10728 no Curso de Matemática, requer matrícula na disciplina Psicologia da Educação VI em período especial.

No período regular de matrícula, o aluno fez solicitação de vaga na disciplina Psicologia da Educação VI, tendo esquecido, juntamente com o funcionário, de colocar a turma em que desejava se matricular..

Segundo informações do Superintendente de Graduação e Administração e da Divisão Financeira, o aluno não se inscreveu na rematrícula.

Havia vaga nas turmas A, C, D, E, F, sendo que os horários das turmas A, C, F eram compatíveis com os horários das disciplinas nas quais se matriculou corretamente:

Práticas de Ensino em Matemática II - U

Geometria Diferencial - U

Topologia - U

Álgebra Superior II - U

Se tivesse se matriculado corretamente, o aluno seria formando no 2º semestre/86.

O pedido do aluno foi protocolado em 18/08/86, enviado ao CONSUN em 22/08 e encaminhado para a 1ª Câmara em reunião do Gabinete do CONSUN de 09/09/86.

II - VOTO DO RELATOR:

Considerando que:

a) deve ser de interesse do aluno verificar, em tempo hábil, se sua matrícula foi confirmada;

b) foi dada oportunidade ao aluno de acertar sua matrícula, no período de rematrícula, havendo vaga na disciplina solicitada.

O Relator vota pelo indeferimento do pedido do aluno Renato Gonçalves Rezende, de matrícula em período especial na disciplina Psicologia da Educação VI.

III - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do Relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

I N D I C A Ç Ã O

CONSELHEIRO: Acadêmico Marco Antonio Martins de Araújo

I - RELATÓRIO: Considerando:

1º) que a Resolução nº 07/86 do CONSUN, assegurou a participação do Corpo Discente na Comissão Estatuinte.

2º) que o trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão é de extrema importância para a vida universitária.

3º) que os alunos que assumiram o compromisso de representar o seu segmento terão que se dedicar às atividades da Comissão, em detrimento de suas outras atividades acadêmicas.

II - CONCLUSÃO: Propomos:

1º) que os alunos tenham a presença assegurada nas disciplinas em que estejam matriculados

2º) que os professores fiquem obrigados a recuperar os Conteúdos ministrados, nas aulas em que os alunos estatuintes estiverem ausentes.

3º) que as revisões sejam marcadas de comum acordo entre Professores e alunos estatuintes.

Acadêmico Marco Antonio Martins de Araújo